



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº081/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO AGROPECUÁRIA DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – PS 2017**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pela Portaria nº 0907/2016, de 06 de julho de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico de Nível Médio Integrado Manutenção e Suporte em Informática e Curso Técnico de Nível Médio Integrado Agropecuária do Campus São Vicente do Sul do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.**

## **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das **10 vagas** no *Campus São Vicente do Sul* do Instituto Federal Farroupilha.

1.2. As vagas ofertadas na presente seleção são destinadas a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou estudos equivalentes, articulando o curso técnico com o ensino médio.

1.3. Poderão participar deste Processo Seletivo todos os interessados em frequentar um dos seguintes cursos: Técnico de Nível Médio Integrado Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Integrado Agropecuária do *Campus São Vicente do Sul* do Instituto Federal Farroupilha, podendo ser candidatos do Processo Seletivo 2017 (regido pelo Edital nº 269/2016) ou não.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado utiliza a pontuação dos candidatos da seleção regida pelo Edital nº 269/2016, porém não é continuidade desta seleção, são dois processos diferentes.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado segue os critérios de participação e de classificação constantes no presente edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os interessados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus São Vicente do Sul* no dia **07 de março de 2017**, das 08h às 19h, para realização de sua inscrição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.2. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato entregue em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido e turno) **TODA** a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III.

2.3. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O endereço e telefone do *campus* São Vicente do Sul, para mais informações acerca do horário de atendimento, consta no quadro a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
<b><i>Campus</i></b> <b>São Vicente do Sul</b>	Rua 20 de Setembro, S/N, São Vicente do Sul / RS	(55) 3257 4100

### 3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. O quadro de vagas disponíveis encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizar-se-á respectivamente:

**a) Candidatos que desejam concorrer no mesmo curso e *campus* para o qual se inscreveram no PS 2017, por ordem decrescente de nota, respeitando os seguintes critérios:**

1º) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que se encontram na lista de suplência (não tenham sido relacionados nas chamadas regulares);

2º) Candidatos que já foram chamados e não tenham conseguido efetivar sua matrícula;

**b) Candidatos que desejam concorrer em curso e/ou *campus* diferentes do(s) qual (is) inscreveram no PS 2017, por ordem decrescente de nota, respeitando os seguintes critérios:**

1º) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que se encontram na lista de suplência (não tenham sido relacionados nas chamadas regulares);

2º) Candidatos que já foram chamados e não tenham conseguido efetivar sua matrícula;

**c) Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2017, por ordem de SORTEIO, caso necessário.**

3.3. Os candidatos deverão assinalar, no Formulário de Inscrição (Anexo IV) em qual modalidade deseja concorrer.

a) Os candidatos poderão concorrer somente em uma única modalidade.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

b) Não será aceito Formulário de Inscrição sem o devido preenchimento da modalidade para qual o candidato deseja se inscrever.

3.4. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

4.1. Para fins de **classificação**, respeitada a ordem de prioridade descrita no item 3.2, serão considerados os candidatos nas modalidades:

a) **M1 – Suplente no Processo Seletivo 2017 - não foi chamado nas chamadas regulares e deseja concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveu no PS 2017.**

b) **M2 – Candidato que foi chamado nas chamadas regulares e não conseguiu ter sua matrícula efetivada e deseja concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveu no PS 2017.**

c) **M3 - Suplente no Processo Seletivo 2017 - não foi chamado nas chamadas regulares e deseja concorrer em outro curso e/ou *campus*, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2017.**

d) **M4 - Candidato que foi chamado nas chamadas regulares e não conseguiu ter sua matrícula efetivada e deseja concorrer em outro curso e/ou *campus*, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2017.**

e) **M5 - Candidatos que não participaram do Processo Seletivo 2017: ordem de SORTEIO, nos casos em que houver necessidade.**

e.1) O sorteio, se necessário, ocorrerá às **19h do dia 07 de março de 2017**, nas dependências do *campus* no qual o candidato pleiteia vaga.

4.2. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida para a forma de ensino na qual se inscreveu, ou com a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital.

4.3. Depois de respeitar a ordem de prioridade, se houver empate, o critério utilizado será o candidato de maior idade.

4.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <[www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes à classificação e/ou aos resultados, respeitados os prazos previstos no Cronograma deste Processo Seletivo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo V, para o e-mail [proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto “RECURSO”.

5.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

5.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGAS**

6.1. O candidato classificado dentre as vagas disponíveis deverá comparecer junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalização de sua confirmação de vaga, por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula e da apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, no período de **14 a 16 de março de 2017**, conforme Cronograma (Anexo I).

6.2. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para realização das matrículas.

6.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

6.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

6.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

## **7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS**

7.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

7.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, conforme item 6 deste Edital e de acordo com o período estipulado para cada um desses processos, poderá ser chamado para realizar sua matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.

7.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual pleiteou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

vaga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

7.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.5. É de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <[www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)> até o término da seleção.

7.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao número mínimo de 25 alunos matriculados, por turma, conforme o Art.24 da Resolução CONSUP nº 013/2016.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 24 de fevereiro de 2017

**ANGELA MARIA A. MARINHO DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de  
Processos Seletivos do IFFar -  
Portaria nº. 907/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrição (entrega da documentação exigida), na CRA do <i>Campus</i>	07/03/2017
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	07/03/2017, às 19h
Resultado Preliminar	09/03/2017
Prazo para interposição de Recursos	10/03/2017
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado	13/03/2017
Confirmação de vaga e efetivação da matrícula	De 14 a 16/03/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>SÃO VICENTE DO SUL</b>			
<b>CURSO</b>	<b>FORMA ENSINO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	01
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	09



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO/CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

- Formulário de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado.
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou do Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento - Para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de ensino Integrado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
<b>INFORMAÇÕES PS 2017 (Para candidatos que realizaram o PS 2017)</b>	
Número da inscrição:	
Curso:	
Campus:	
<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (Assinale apenas uma opção)</b>	
<input type="checkbox"/> M1 – Suplente no Processo Seletivo 2017 - <u>não</u> foi chamado nas chamadas regulares e deseja concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveu no PS 2017.	
<input type="checkbox"/> M2 – Candidato que <u>foi</u> chamado nas chamadas regulares e não conseguiu ter sua matrícula efetivada e deseja concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveu no PS 2017.	
<input type="checkbox"/> M3 - Suplente no Processo Seletivo 2017 - não foi chamado nas chamadas regulares e deseja concorrer em outro curso e/ou <i>campus</i> , diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2017. Curso/Campus para o qual o candidato deseja concorrer: Curso: _____ Campus: _____	
<input type="checkbox"/> M4 - Candidato que foi chamado nas chamadas regulares e não conseguiu ter sua matrícula efetivada e deseja concorrer em outro curso e/ou <i>campus</i> , diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2017. Curso/Campus para o qual o candidato deseja concorrer: Curso: _____ Campus: _____	
<input type="checkbox"/> M5 - Candidato que não participou do Processo Seletivo 2017 Curso/Campus para o qual o candidato deseja concorrer: Curso: _____ Campus: _____	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do candidato



